

PORTARIA Nº 2707 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, LEI Nº 3117 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO Nº 13444 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA Nº 29716 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E NOS TERMOS DA LEI Nº 1202/1999, CONFORME MINUTA DE ACORDO, E;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e a destinação final ambientalmente adequada no Aterro Sanitário Municipal de Rio Negrinho, situado na localidade de Queimados do Rio Preto, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

CONSIDERANDO o prazo para posse de 120 dias, contados da homologação judicial, datada de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o processo de transição de gestão/operação requer um planejamento cuidadoso e a troca de informações detalhadas entre as partes envolvidas;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer uma equipe técnica e administrativa para realizar o levantamento, a conferência e a análise de dados operacionais e ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a **Equipe de Transição** responsável pelos procedimentos relativos ao Aterro Sanitário Municipal de Rio Negrinho:

I - Representantes do SAMAE de Rio Negrinho:

Diretor Geral - Valdir Firmo Caetano Júnior,

Consultora Jurídica - Milena Suiany Gonçalves,

Coordenação:

Adriana Schroeder,

Júlio César Marinhesky,

Orlando Rodrigo de Araújo,

Setor de Engenharia:

Diane Rodrigues Silveira,

Hugo Rodolfo Binder,

Setor de Patrimônio:

Rosângela Aparecida Chaves,

Pricila aparecida Tureck,

Setor de Compras:

Juliano Cordeiro e

Edson Luiz Kingerski; ou outros que vierem a substituí-los.

As visitas de profissionais dos serviços terceirizados, serão acompanhados dos representantes SAMAE já citados, conforme atividade/serviço.

Art. 2º Compete à Equipe de Transição, dentre outras atividades:

I - Proceder ao levantamento e à conferência de toda a documentação pertinente, incluindo licenças ambientais (Licença de Operação, etc.), contratos vigentes, planos (Plano de Operação, Plano de Manejo, etc.), registros de monitoramento (efluentes, gases, etc.) e inventário de bens patrimoniais.

II - Avaliar a situação operacional do aterro, incluindo a frente de operação, (pesagem de resíduos), e demais instalações.

III - Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e das informações coletadas.

IV - Requisitar, junto aos órgãos competentes, quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento de suas atividades;

V - Propor, se necessário, ajustes em planos e programas existentes para garantir a conformidade legal e operacional.

Art. 3º A Equipe de Transição terá o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de assinatura desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado mediante ato formal.

Art. 4º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar as informações e o apoio necessários ao pleno funcionamento da Equipe de Transição, garantindo o acesso às informações governamentais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

ADRIANA SCHROEDER
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 04 de dezembro de 2025.